



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 07

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

Considerando a determinação da presidência de abertura de processo administrativo, solicitamos a gentileza de responder a esta Cotação de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Esta solicitação deverá ser atendida por escrito, e deverá constar obrigatoriamente o preenchimento das informações abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS-TO
NOME DE FANTASIA: A C A - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ Nº: 25.061.680/0001-84
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOREIRA, 292, CEP. 77890-000
CIDADE: ANANÁS
ESTADO: TOCANTINS
TELEFONE: 63999634848

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	SV	- Contratação de emissora de RÁDIO FM para transmissão das gravações de todas as sessões realizadas na Câmara Municipal de Ananás - TO no horário das 13h às 14h de segunda a sexta feira. - Divulgação de ações e informes de utilidade pública de acordo a necessidade da Câmara.	R\$2.000,00	R\$22.000,00
VALOR TOTAL					R\$22.000,00

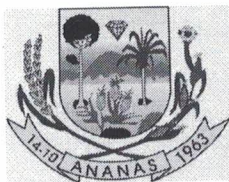
Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás-TO, 07 de fevereiro de 2024.

ASSOCIACAO
COMUNITARIA DE
ANANAS:2506168000018
4

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE
ANANAS:25061680000184
Dados: 2024.02.07 11:21:29
-03'00'

ELIOMAR SANTIAGO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA ACA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

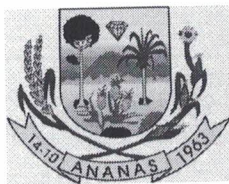
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 08

2.1- O objeto desta Dispensa consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PELA CONTRATADA, DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORDEM SOCIAL, DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, TUDO DE ACORDO COM O ART. 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATRAVÉS DO CANAL 200 (DUZENTOS) FM 87,9 NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:00 e 14:00 HORAS DA TARDE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO EXERCÍCIO DE 2023**, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo licitante, e de acordo às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes neste Contrato.

LOTE 01

ITM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
01	11	MESES	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PELA CONTRATADA, DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORDEM SOCIAL, DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES, TUDO DE ACORDO COM O ART. 37, §1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ATRAVÉS DO CANAL 200 (DUZENTOS) FM 87,9 NO	R\$: 1.600,00	R\$: 17.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 09

			HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:00 e 14:00 HORAS DA TARDE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023.		
VALOR TOTAL					RS: 17.600,00

VALOR TOTAL É DE RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com início em **16/02/2023 E TÉRMINO EM 31/12/2023.**

CLAUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1- Os serviços deverão ser prestados em transmissão diária do momento câmara com duração de uma hora, entrevista com Vereadores. Compreendido entre às 13:00 e 14:00 horas da tarde de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A execução das obrigações contratuais integrantes desta Dispensa de Licitação será fiscalizada, conforme o caso, pelo Gestor Contratual responsável, designado pela **CONTRATANTE**, com autoridade para exercer, como representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2- A fiscalização pelo Gestor deste contrato realiza-se na forma abaixo, dentre outras:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 17.165.981/0001-20
E-mail: camara@serraalta.sc.gov.br
Fone: (49) 3364.0112

Fls. 30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.165.981/0001-20, com sede na Rua 08 de Maio, n.130, Lot. Nascer do Sol, no Município de Serra Alta/SC, neste ato representado por seu Presidente HEITOR GIARETTA, que este subscreve, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RÁDIO MODELO LTDA., com sede estabelecida a Rua do Comércio, 1129, centro, na cidade de Modelo/SC., inscrita no CNPJ sob n. 75.875.716/0001-31, telefone (49) 3365-3294, neste ato representado pela Senhora ELISÂNGELA OESTREICH SCHAFFAZICK, portadora do CPF sob n. 848.675.409-78, que também subscreve, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente contrato de Prestação de Serviços decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.02/2023, para fins de atendimento do interesse público.

1.- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de Rádio Difusão para em faixa de onda FM, para realização e transmissão de programa de rádio e divulgação dos atos oficiais da Câmara de Vereadores de Serra Alta/SC, além de outros informes de interesse da municipalidade durante os dias da semana, sendo solicitadas conforme consta no Edital n.02/2023.

CLAUSULA 1.- DA NECESSIDADE DO CONTRATO

A necessidade de Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de Rádio Difusão para publicação de Atos Oficiais da Câmara de Vereadores de Serra Alta/SC., com a finalidade de divulgar e publicar os trabalhos realizados pelo Legislativo Municipal para todos os municípios serraltense.

CLÁUSULA SEGUNDA 2- DOS DOCUMENTOS

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a.) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
- b.) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- c.) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d.) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e.) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social;
- f.) Certificado de qualificação técnica de funcionamento fornecido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, conforme o art.4º, § 1º da Lei 12.232/2010

Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Rua 08 de Maio, 130 – Lot Nascer do Sol - Cep: 89871-000- Serra Alta SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA
 CGC/MF Nº 17.165.981/0001-20
 E-mail: camara@serraalta.sc.gov.br
 Fone: (49) 3364.0112

CLAUSULA TERCEIRA 3 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo n.02/2023, que a prestação dos Serviços deverá ocorrer da seguinte forma:

Prestação dos serviços de Rádio Difusão, para em faixa de ondas FM, para a realização e transmissão de programa de rádio e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta/SC., além de outros informes de interesse da municipalidade durante os dias da semana.

PACOTE 1.- O programa de Rádio elaborado Contratante e levado ao Ar de segunda às sextas-feiras, comando de hora com inserções ao vivo entre 10:00 horas e 11:00 horas e inserções gravadas com 30 segundos em horário nobre de audiência.

PACOTE 2. - Durante os dias da semana e durante o horário do programa a Contratada se obriga a deixar o espaço livre ao Contratante, que elaborará assuntos de sua competência e se responsabilizará pelo conteúdo do programa, bem como pelos apresentadores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor dos serviços prestados será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), com pagamentos mensais de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), mediante depósito bancário na seguinte conta bancária (Banco do Brasil – Conta 26500-4 Agência 5384-8 – CNPJ: 75.875.716/0001-31) até o dia 15 de cada mês.

O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal do exercício 2022, conforme Lei Municipal com a seguinte dotação orçamentária, cuja fonte de Recursos tem a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
 UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Funcional 2.100 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal.
 Elemento: 3.3.900000 – Publicação de atos oficiais

CLÁUSULA QUINTA – 5 DA VIGENCIA DO CONTRATO.

O contrato de Prestação de Serviços de Rádio Difusão terá o período de duração de 10 (dez) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023. Podendo ao final ser prorrogado por acordo comum ente às partes, mediante Termo de Aditamento ao presente contrato.

Rua 08 de Maio, 130 – Lot Nascer do Sol - Cep: 89871-000- Serra Alta SC